



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 200/2011.

*Concede Licença por Motivo de Doença
em Pessoa da Família*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Sr^a. **ROGÉRIA ALVES BARBOSA DA SILVA – Técnica de Atividades Educacionais I**, lotada na Escola Municipal “Francisco Mendes Sampaio”, com remuneração, conforme o que dispõem os Artigos 103 e 104, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá a duração de 30(trinta) dias e será gozada no período de 01/09 à 01/10/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2011.

LADÁRIO-MS., 12 de setembro de 2011.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.G.M.